



SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15/2023 CE-CAU/PR

DATA	02 de outubro de 2023 (segunda - feira)	HORÁRIO	10:00 hs às 12:10 hs
LOCAL	Modalidade virtual através da Plataforma Google Meet: https://meet.google.com/xtn-ctwn-job		

PARTICIPANTES	Mario Barbosa da Silva (IAB/PR)	Membro Titular
	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto (ABAP/PR)	Membro Titular
	Otávio Urquiza Chaves (IAB/PR)	Membro Titular
	Dr. Guilherme Gonçalves (Advogado)	Assessoria Jurídica
ASSESSORIA	Lourdes Vasselek e Patrícia Ostroski Maia (conforme Portaria nº 411/2023)	

ORDEM DO DIA

1	DENÚNCIA Nº 071; Nº 073; Nº 080; Nº 081; Nº 084; Nº 085 SIEN
Fonte	CE-CAU/PR
Relator	Assessoria CE-CAU/PR
Encaminhamento	<p>Considerando o previsto na Resolução nº 179/2019 CAU/BR e atualizações, os membros da comissão se reuniram para debater os seguintes temas a saber:</p> <p>a) <u>Denúncia nº 71 SIEN</u>: a CE-CAU/PR reuniu-se de modo virtual através da Plataforma Google Meet Link: https://meet.google.com/xtn-ctwn-job para análise do andamento da Denúncia nº 71. A CHAPA 03 foi notificada da Decisão Liminar nº 07/2023 em 30 de setembro de 2023 às 17 hs para remoção das redes sociais no prazo de 12 (doze) horas a partir do recebimento visto as mesmas não terem sido informadas nem registradas como plataforma eleitoral quando do cadastro da Chapa no sistema competente. Contudo, na presente data verificou-se que a CHAPA 03 não cumpriu a referida decisão, razão pela qual a CE-CAU/PR opina por pelas seguintes providências (ver DELIBERAÇÃO Nº 17/2023 CE – CAU/PR):</p> <ul style="list-style-type: none">* Notificar a CHAPA 01 (Denunciante) e CHAPA 03 (Denunciada) para manifesto em 24 horas a partir do recebimento desta acerca do DESCUMPRIMENTO da Decisão Liminar nº 07/2023; <p>b) <u>Denúncia nº 73 SIEN</u>: a CE recebeu documentos e manifestação da CHAPA 01 acerca do pedido de Liminar constante na Denúncia nº 73, a qual informa que o calendário de Plenárias, bem como eventos institucionais e Projeto Rotas foram aprovados pelos conselheiros que atualmente são candidatos em outras chapas. Diante do exposto, a Comissão recomenda as seguintes providências (ver DELIBERAÇÃO Nº 18/2023 CE – CAU/PR):</p> <ul style="list-style-type: none">* Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Denúncia nº 073 recebida através do SIEN;* Notificar a denunciada sobre a vedação de uso de eventos custeados pelo CAU/PR para realização de propaganda Eleitoral;* Notificar a CHAPA 2 para, se assim desejar, se manifestar sobre os esclarecimentos e juntada de novos documentos, razão pela qual esta CE abrirá novo prazo para a CHAPA 01.* Notificar a CHAPA 01 para que remova os links apresentados na Decisão Liminar nº 10/2023* Notificar a CHAPA 01 para a apresentação de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis acompanhada de documentos comprobatórios e se for o caso, de rol de testemunhas; <p>c) <u>Denúncia nº 80 SIEN</u>: a CE analisou a Denúncia nº 80 recebida através do SIEN em 01 de outubro de 2023, entendendo pela sua admissão com prazo para defesa da CHAPA denunciada.</p> <p>d) <u>Denúncia nº 81 SIEN</u>: a CE analisou a Denúncia nº 81 recebida através do SIEN em 01 de outubro de 2023, entendendo pela sua admissão com prazo para a denunciada apresentar defesa.</p> <p>e) <u>Denúncias nº 84 e nº 85 SIEN</u>: a CE analisou as Denúncias nº 84 e nº 85 recebidas através do</p>



SIEN em 02 de outubro de 2023, entendendo pela admissão de ambas e concessão de Decisão Liminar considerando o uso indevido de SÍMBOLOS E MARCAS DE TERCEIRA ENTIDADE – com abertura de prazo para defesa da denunciada. Diante do exposto, a Comissão recomenda as seguintes providências (**ver DELIBERAÇÃO Nº 16/2023 CE – CAU/PR**):

- * Julgar PROCEDENTE as Denúncias nº 084 e nº 085 recebida através do SIEN;
- * Notificar os denunciados para remoção das informações indicados nas denúncias no prazo de 12 horas a partir do recebimento desta;
- * Notificar os denunciados para apresentação de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis acompanhada de documentos comprobatórios e se for o caso, de rol de testemunhas;

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador da CE-CAU/PR

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CE-CAU/PR
Modalidade Virtual - Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	X			
Coordenador Adjunto CE – CAU/PR	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto				
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			

Histórico da votação: 16ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 02/10/2023

Matéria em votação: Denúncia nº 084 e nº 085 CE – CAU/PR

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: Sem ocorrências **Assessoria Técnica:** Patricia Gilmar Ostroski Maia; Lourdes Vasselek

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	X			
Coordenador Adjunto CE – CAU/PR	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto				
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			

Histórico da votação: 17ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 02/10/2023

Matéria em votação: Denúncia nº 071 CE – CAU/PR

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: Sem ocorrências **Assessoria Técnica:** Patricia Gilmar Ostroski Maia; Lourdes Vasselek

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	X			
Coordenador Adjunto CE – CAU/PR	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto				
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			

Histórico da votação: 18ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 02/10/2023

Matéria em votação: Denúncia nº 073 CE – CAU/PR

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: Sem ocorrências **Assessoria Técnica:** Patricia Gilmar Ostroski Maia; Lourdes Vasselek